



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
AV. SENADOR HENRIQUE DE LA ROQUE, S/N.º - CENTRO
CNPJ 01.610.234/0001-13

LEI Nº 83/2002

18 DE MARÇO DE 2002.

RECONHECE COMO DE
UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE CIDELÂNDIA-MA.

Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cidelândia-MA, com sede em Cidelândia, provisoriamente na Rua Manoel Trindade s/n, Fundada em 23 de Julho de 2001, e CNPJ nº 04.593.155/0001-30.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, aos 18 de Março de 2002.



JOSÉ ORLANDO DA S. LIMA
Presidente